

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 01/2022

PROCESSO SEI TRE/PE N. 0024880-03.2021.6.17.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 01/2022, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS PROCESSOS FINALÍSTICOS.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, doravante denominado **TRE-PE**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1.160, Graças, Recife-PE, CNPJ n. 05.790.065/0001-00, com Código de Unidade Gestora - UG n. 070010/070317, neste ato representado por seu **presidente Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães**, inscrito no CPF sob o n. 173.697.624-91 e portador da cédula de identidade n. 1521916 SSP/PE.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, instituição de ensino superior, com sede nesta cidade e endereço na Av. Prof. Moraes Rego, n. 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n. 24.134.488/0001-08, doravante denominada **UFPE**, com Código de Unidade Gestora - UG n. 153080/15233, neste ato representada, na forma do §2º do art. 23 do seu Estatuto, por seu **reitor Prof. Dr. Alfredo Macedo Gomes**, portador da Carteira de Identidade n. 2.680.490 SSP/PE e inscrito no CPF sob o n. 419.720.744-15.

As **UNIDADES** celebram o presente Termo Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA n. 01/2022 (doc. SEI n. 1831400), assinado em 18/07/2022, considerando os e-mails da UFPE (docs. SEI n. 2244098 e n. 2253009), os Despachos 24099 e 25565 (docs. SEI n. 2244111 e n. 2253118), ambos da Coordenadoria de Sistemas - COSIS/STIC, bem como o Parecer n. 488/2023 (doc. SEI n. 2256576), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral-ASSDG, com autorização do Exmo. Desembargador Presidente (doc. SEI n.2267112), exarada em 17/07/2023, sujeitando-se as partes às normas do Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020, Decreto n. 7.845, de 14 de novembro de 2012, Resolução CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013, Resolução TRE-PE n. 249, de 8 de abril de 2016, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, da Lei n. 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada n. 01/2022, pelo período de 19/07/2023 a 19/09/2023, com fulcro no art. 10 do Decreto n. 10.426/2020, bem como na Cláusula Sexta do citado Termo.

1.2. **ALTERAÇÃO** dos prazos constantes na coluna "Duração" nas Meta 6 e Fase 6.1 e Meta 7, Fase 7.1, do quadro de prestação de contas e memória de cálculo da Cláusula Quarta do Termo de Execução Descentralizada n. 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(QUADRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO)

| Meta/Fase | Entregáveis (Prestação de Contas)* | Indicador | Físico | Duração | | Custo Total** (R\$) |
|---------------|---------------------------------------|-------------------|--------|---------|---------|------------------------|
| | | Unidade de Medida | Quant. | Início | Término | |
| Meta 1 | Entendimento do problema | | | Mês 1 | Mês 1 | 107.200,00 |
| Fase 1.1 | Relatório | Documento | 1 | Mês 1 | Mês 1 | |
| Meta 2 | Monitoração | | | Mês 1 | Mês 3 | 36.100,00 |
| Fase 2.1 | Software de Monitoração | Software | 1 | Mês 1 | Mês 3 | |
| Fase 2.2 | Documentação do Software | Documento | 1 | Mês 1 | Mês 3 | |
| Meta 3 | PLN | | | Mês 1 | Mês 4 | 72.200,00 |

| | | | | | | |
|---------------|----------------------------------|-----------|---|--------|--------------|-------------------|
| Fase 3.1 | Software de PLN | Software | 1 | Mês 1 | Mês 4 | |
| Fase 3.2 | Documentação do Software | Documento | 1 | Mês 1 | Mês 4 | |
| Meta 4 | Predição | | | Mês 3 | Mês 6 | 36.100,00 |
| Fase 4.1 | Software de Predição | Software | 1 | Mês 3 | Mês 6 | |
| Fase 4.2 | Documentação do Software | Documento | 1 | Mês 3 | Mês 6 | |
| Meta 5 | Avaliação | | | Mês 6 | Mês 7 | 36.100,00 |
| Fase 5.1 | Relatório de Avaliação | Documento | 1 | Mês 6 | Mês 7 | |
| Meta 6 | Documentação Final | | | Mês 7 | Mês 12 | - |
| Fase 6.1 | Documentação do produto | Documento | 1 | Mês 7 | Mês 12 | |
| Meta 7 | Prestação de contas | | | Mês 13 | Mês 14 | - |
| Fase 7.1 | Relatório de Prestação de Contas | Documento | 1 | Mês 13 | Mês 14 | |
| | | | | | Total | 287.700,00 |

1.3. **ALTERAÇÃO** dos prazos constantes das colunas "Início e Fim" na Meta VI, Produto 9 e Meta VII, Produto 10, no item 9. cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho (Anexo II), do Termo de Execução Descentralizada n. 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|---------------|------------|
| <i>Obs.: Mês 1 começa a contar a partir da data de assinatura do TED</i> | | | | | | | |
| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
| META I | Entendimento do problema | | | 107.200,00 | 107.200,00 | Mês 1 | Mês 1 |
| Produto 1 | Relatório | Documento | 1 | | | Mês 1 | Mês 1 |
| META II | Monitoração | | | 36.100,00 | 36.100,00 | Mês 1 | Mês 3 |
| Produto 2 | Software de Monitoração | Software | 1 | | | Mês 1 | Mês 3 |
| Produto 3 | Documentação do Software | Documento | 1 | | | Mês 1 | Mês 3 |
| META III | PLN | | | 72.200,00 | 72.200,00 | Mês 1 | Mês 4 |
| Produto 4 | Software de PLN | Software | 1 | | | Mês 1 | Mês 4 |

| | | | | | | | |
|------------|----------------------------------|-----------|---|-----------|-----------|--------|--------|
| Produto 5 | Documentação do Software | | | | | Mês 1 | Mês 4 |
| META IV | Predição | | 1 | 36.100,00 | 36.100,00 | Mês 3 | Mês 6 |
| Produto 6 | Software de Predição | Software | 1 | | | Mês 3 | Mês 6 |
| Produto 7 | Documentação do Software | | 1 | | | Mês 3 | Mês 6 |
| META V | Avaliação | | | 36.100,00 | 36.100,00 | Mês 6 | Mês 7 |
| Produto 8 | Relatório de Avaliação | Documento | 1 | | | Mês 6 | Mês 7 |
| META VI | Documentação | | | | | Mês 7 | Mês 12 |
| Produto 9 | Documentação do Produto | Documento | 1 | | | Mês 7 | Mês 12 |
| META VII | Prestação de contas | | | | | Mês 13 | Mês 14 |
| Produto 10 | Relatório de Prestação de Contas | Documento | 1 | | | Mês 13 | Mês 14 |

1.3.1. CONSOLIDAÇÃO do Plano de Trabalho, em função desta atualização é apresentada a versão 2 do Plano de Trabalho consolidado (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRE-PE

ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR DA UFPE

TESTEMUNHAS -

Aurora Capela Gomes
 CPF/MF 768.051.664-20

ANEXO I
DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA

<sem alterações>

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022
(Consolidado - versão 2)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRE/PE**

Nome da autoridade competente: **Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães**

Número do CPF: 173.697.624-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenadoria de Sistemas – COSIS**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 070010

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 070317

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** Nome da autoridade competente: **Alfredo Macedo Gomes**

Número do CPF: 419.720.744-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **CENTRO DE INFORMÁTICA**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153080 – **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 15233 – **CENTRO DE INFORMÁTICA**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO

Em processos eleitorais, e em outros momentos da nossa vida em sociedade, a quantidade de informação que temos acesso é imensa. Essa explosão de informação foi motivada especialmente pelo uso de smartphones e de redes sociais. A troca de informações em redes sociais faz parte do nosso cotidiano, mas, vale salientar, que muitas das informações que circulam nesses meios é de fonte duvidosa. A desinformação em redes sociais é um grande desafio para a justiça eleitoral, pois, essa desinformação pode criar, entre outros problemas, instabilidade quanto ao processo eleitoral ferindo os mais diversos processos democráticos.

Assim, um dos objetivos do tribunal é manter o eleitorado bem informado e, caso esse eleitorado seja exposto a informações incorretas, o tribunal deseja ter meios de confrontar e fornecer a informação correta sobre o assunto em pauta. Para tanto, o tribunal produziu textos e vídeos que foram disponibilizados na internet, de modo que esses materiais podem ser facilmente veiculados em redes sociais.

Entretanto, para que o eleitorado tenha acesso a esses materiais, é necessário que a página seja acessada por eles. Ainda não existe uma maneira pró-ativa de, sob demanda, fornecer esses materiais no momento em que uma notícia incorreta é divulgada numa rede social. Ao empregar tal mecanismo pró-ativo, o combate à desinformação será mais efetivo.

O objetivo desse projeto é conceber e construir um framework para combater a desinformação de forma pró-ativa. Para tanto, o sistema deve ser capaz de monitorar redes sociais, analisar textos escritos nessas mídias e identificar possíveis depoimentos que necessitem de esclarecimentos. Uma vez identificados essa "desinformação", o sistema deve enviar um material, que foi previamente produzido, para "corrigir" a informação falsa que foi divulgada.

Para a execução desse projeto, são necessários conhecimentos em assuntos relacionados à análise de dados, à aprendizagem de máquina, à inteligência artificial e ao processamento de linguagem natural. A equipe do CIn-UFPE dará suporte ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco (TRE-PE) nesses assuntos.

Durante a construção do referido sistema, serão elaboradas metodologias para a extração de informações pertinentes ao domínio do tribunal que auxiliem seus gestores no processo de tomada de decisão e à sociedade com a disseminação de informações plausíveis. Nesse sentido, serão investigadas e propostas alternativas, de um ponto de vista prático, que permitam analisar e tomar algumas decisões a partir de texto extraídos de redes sociais. De maneira mais ampla, os conhecimentos gerados pelo projeto poderão ser estendidos e empregados por outros setores.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A Figura 1 mostra as principais etapas do sistema de combate à desinformação que é composto de três módulos principais: Monitoração, Processamento de Linguagem Natural e Predição.

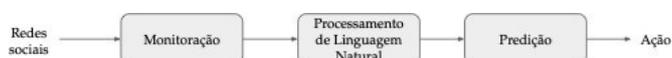


Figura 1: Arquitetura proposta para o sistema de combate à desinformação.

O módulo de Monitoração tem o objetivo de coletar informações das redes sociais. Essas informações podem ser filtradas usando um conjunto de palavras-chaves e *hashtags* pré-definidas. Assim, faz-se necessário definir previamente quais palavras-chaves e *hashtags* devem ser monitoradas e de quais contas.

Os textos selecionados pelo módulo de Monitoração são fornecidos como entradas para o módulo de Processamento de Linguagem Natural (PLN). Nesse módulo, o texto é pré-processado com o objetivo de eliminar informações irrelevantes, destacar informações importantes e colocar o texto no formato requerido pelo módulo seguinte.

Já o módulo de Predição, vale-se de técnicas de Inteligência Artificial para encontrar o melhor mapeamento entre o texto e a ação. É nesse módulo que o "sentimento" do texto é classificado em positivo, negativo ou neutro. Essa classificação auxiliará na escolha da ação a ser tomada. É importante, também, que as possíveis ações tenham sido cadastradas *a priori*.

Todo o fluxo de dados precisa ser avaliado para verificar se o resultado está condizente com o objetivo previamente estabelecido. Assim, uma vez que uma primeira versão do sistema tenha sido construída, é possível e necessário avaliá-la. Para tanto, devem ser usados procedimentos experimentais e medidas de desempenho que possam ser utilizados para avaliar a precisão do sistema. Caso a avaliação obtenha um resultado a contento, os algoritmos são colocados em produção.

O presente projeto dará suporte ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco (TRE-PE) com o intuito de combater a desinformação. Diante do exposto, é possível listar as seguintes etapas:

1. Entendimento dos problemas;
2. Monitoração: definir e estruturar a captura dos dados;
3. PLN: pré-processamento e preparação dos dados;
4. Predição: modelagem dos algoritmos de Inteligência Artificial;
5. Avaliação das etapas anteriores;
6. Documentação final;
7. Prestação de contas consolidada.

Ações requeridas por parte do TRE-PE:

- Definição de quais contas que serão monitoradas na redes sociais;
- Definição das palavras-chave e *hashtags*;
- Cadastramento das possíveis ações para cada uma das palavras-chave e *hashtags*;
- Análise do sentimento do texto (positivo, negativo ou neutro).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

- O Plano de Gestão da Presidência do TRE-PE 2019 - 2021, instituído pela Portaria TRE-PE nº 1.012/2019, definiu como prioridade estratégica número 2, o uso da inteligência artificial nos processos finalísticos para 1) combater a desinformação; 2) atender ao eleitor; e 3) auxiliar no julgamento de processos judiciais.
- Desde sua criação, em 2020, a SEDIA tem como meta entregar os produtos referentes às 3 iniciativas mencionadas no referido plano.
- A SEDIA tem realizado diversas capacitações na área de inteligência artificial, através dos cursos inseridos no Plano Anual de Capacitação, porém

carece da experiência necessária para tornar mais célere o processo de desenvolvimento utilizando inteligência artificial. Dito de outra forma, é a diferença entre teoria e prática, existente nesse período de evolução e aprendizado pela unidade.

- Em pesquisas realizadas na internet para compor estes estudos preliminares, analisando contratações realizadas por diversos órgãos públicos, não foi encontrado nenhum catálogo de serviço compatível com a necessidade do TRE-PE.
- Em eventos promovidos pelo CNJ, nos anos de 2020 e 2021, foi possível conhecer casos de sucesso de alguns TREs e de outros órgãos do Poder Judiciário que estabeleceram convênios, de diversas modalidades, com universidades. Eles demonstraram as vantagens desses convênios, visto que as universidades possuem o conhecimento e as habilidades necessárias para executar projetos na área de inteligência artificial.
- O valor apresentado pela UFPE na proposta de plano de trabalho é substancialmente menor quando comparado ao provimento de cargos efetivos no TRE de Pernambuco e/ou alocação de servidores do quadro permanente do Tribunal para o projeto, além de ter tido seus custos unitários devidamente justificados.
- A realização do projeto pelos pesquisadores da UFPE diminui os riscos de insucesso para o alcance dos objetivos pretendidos pelo Tribunal, visto que a UFPE detém em seu quadro especialistas em inteligência artificial.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obs.: Mês 1 começa a contar a partir da data de assinatura do TED

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|-----------|--------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|--------|-------|
| META I | Entendimento do problema | | | 107.200,00 | 107.200,00 | Mês 1 | Mês 1 |
| Produto 1 | Relatório | Documento | 1 | | | Mês 1 | Mês 1 |
| META II | Monitoração | | | 36.100,00 | 36.100,00 | Mês 1 | Mês 3 |
| Produto 2 | Software de Monitoração | Software | 1 | | | Mês 1 | Mês 3 |
| Produto 3 | Documentação do Software | Documento | 1 | | | Mês 1 | Mês 3 |
| META III | PLN | | | 72.200,00 | 72.200,00 | Mês 1 | Mês 4 |
| Produto 4 | Software de PLN | Software | 1 | | | Mês 1 | Mês 4 |

| | | | | | | | |
|------------|----------------------------------|-----------|---|-----------|-----------|--------|--------|
| Produto 5 | Documentação do Software | | | | | Mês 1 | Mês 4 |
| META IV | Predição | | 1 | 36.100,00 | 36.100,00 | Mês 3 | Mês 6 |
| Produto 6 | Software de Predição | Software | 1 | | | Mês 3 | Mês 6 |
| Produto 7 | Documentação do Software | | 1 | | | Mês 3 | Mês 6 |
| META V | Avaliação | | | 36.100,00 | 36.100,00 | Mês 6 | Mês 7 |
| Produto 8 | Relatório de Avaliação | Documento | 1 | | | Mês 6 | Mês 7 |
| META VI | Documentação | | | | | Mês 7 | Mês 12 |
| Produto 9 | Documentação do Produto | Documento | 1 | | | Mês 7 | Mês 12 |
| META VII | Prestação de contas | | | | | Mês 13 | Mês 14 |
| Produto 10 | Relatório de Prestação de Contas | Documento | 1 | | | Mês 13 | Mês 14 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS | VALOR |
|-------|------------|
| Mês 1 | 107.200,00 |
| Mês 3 | 36.100,00 |
| Mês 4 | 72.200,00 |
| Mês 6 | 36.100,00 |
| Mês 7 | 36.100,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|--|----------------|----------------|
| 4.4.90.52.00 - Equipamento e material Permanente | Não | 35.000,00 |
| 33.90.20 - Auxílio financeiro a pesquisadores | Não | 140.700,00 |
| 33.90.18 - Auxílio financeiro a estudantes | Não | 112.000,00 |

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Alfredo Macedo Gomes

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, Presidente**, em 17/07/2023, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Macedo Gomes-CPF: 419.720.744-15-Reitor da UFPE, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 18/07/2023, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Coordenador(a)**, em 18/07/2023, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2269801** e o código CRC **B33CB06D**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 - UASG 070023

Nº Processo: 23.0.000004225-0.
Dispensa Nº 3/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 34.424.958/0001-21 - MARLI DE LOURDES RAMOS 42064660178. Objeto: Contratação de serviços de filmagem/gravação de eventos e treinamentos; legendagem e legendagem "closed caption" e libras; produção, gravação e edição de vídeos; e transmissão ao vivo de áudio e vídeo de eventos no âmbito deste regional.
Fundamento Legal: artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 20.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2023NE000370. Data de emissão: 17/07/2023. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0003896-48.2023.6.27.8000. Objeto: ASSINATURA DA FERRAMENTA ZÊNITE FÁCIL (3 ACESSOS SIMULTÂNEOS) E ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES (12 ORIENTAÇÕES), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R\$ 21.426,00. Dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070159 - SELIC; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM ASSINA. Credor: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (CNPJ: 86.781.069/0001-15).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

SEI Nº 4138.2023-8. Nota de Empenho Nº 2023NE000366. Favorecido: Fidelity Auto Center Ltda. - CNPJ: 18.868.010/0001-09. OBJETO: Despesas com serviços de lavagem, polimento e borracharia de veículos do TRE-MT, por intermédio do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, decorrente do Pregão nº 12/2019. Valor: R\$ 13.921,83

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo SEI n.º 0007255-57.2022.6.12.8000 -

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que foi APLICADA à contratada GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME., CNPJ nº 10.599.80/0001-46, a penalidade de multa no valor de impedimento de licitar e de contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses, e multa, no valor de R\$ 75.832,85 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), pela inexecução parcial/falhar na execução do Termo Contratual nº 008/2018 [irregularidades apuradas quanto ao depósitos do FGTS (i); não incidência do adicional noturno sobre o adicional de periculosidade (ii); pagamento de salários e auxílio alimentação em valores inferiores ao previsto em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (iii); atraso no pagamento dos salários dos empregados (iv); e ausência de pagamento aos empregados das multas previstas pelo atraso no pagamento dos salários e demais auxílios (v)]. Fundamento Legal: Termo Contratual n. 008/2018, com fundamento em sua Cláusula Contratual Décima Nona, item 19.3, "g", "h", "k"; arts. 86 e 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993, c.c., art. 7º da Lei nº 10.520/2012 e do art. 5º, incisos II e V, da Resolução TRE/MS n. 665/2019. Decisão proferida aos 14/07/2023 pelo Dr. Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 20/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/07/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para suporte de TIC, de 1º e 2º nível, aos usuários do TRE-MS.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-geral

(SIDE - 19/07/2023) 070016-00001-2023NE000001

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 21/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/07/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de disponibilização não onerosa de SOFTWARE, com suporte e atualização, para automatização das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento.

GRAZIELA GONCALVES SILVA JURADO
Pregoeira

(SIDE - 19/07/2023) 070016-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 18/2023, conforme Atas n.ºs 08/2023 a 12/2023, com validade até 06/07/2024 e Processo Nº 0012128-73.2022.6.13.8000. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente e de copa e cozinha. Empresas vencedoras, itens e valores unitários: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA (07: R\$3,60); MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (5: R\$28,40 e 6: R\$28,40); PAPELARIA LUTERO LTDA (03: R\$14,37 e 04: R\$14,37); PAPELARIA OURO LTDA (12: R\$7,98) e RBQ COMERCIAL LTDA (01: R\$32,00; 02: R\$1,99; 08: R\$0,36; 09: R\$11,00; 10: R\$16,87 e 11: R\$2,57). O inteiro teor das Atas encontra-se disponível no endereço eletrônico www.tre-mg.jus.br.

Belo Horizonte - MG, 19 de julho de 2023.
CASSIANA LOPES VIANA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023 - UASG 070004

Nº Processo: 00045.881020/2361-48.
Não se Aplica Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.
Contratado: 03.584.058/0001-18 - PARA 2000. Objeto: Cessão de espaço no complexo turístico da estação das docas, discriminado(s) na cláusula 25ª, sendo que seu uso se destina exclusivamente à realização do evento denominado "congresso internacional de direito eleitoral".
Fundamento Legal: . Vigência: 01/06/2023 a 30/06/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 01/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 005754/2021.
Pregão Nº 20/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.
Contratado: 20.204.869/0001-65 - AWMA CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços comuns de engenharia para realização de reformas, adaptações, instalações e manutenções no fórum eleitoral de santa fé..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/07/2023 a 07/01/2024. Valor Total: R\$ 113.000,00. Data de Assinatura: 07/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070010 - TRE/PE

Número do Contrato: 1/2023.
Nº Processo: 0003653-54.2021.6.17.8000.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2023. SEI n. 0003653-54.2021.6.17.8000.
CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e D'SOUZA ENG. MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME, CNPJ 22.823.243/0001-62. OBJETO: SUPRESSÃO de R\$ 7.478,16, referente à exclusão das manutenções em 01 aparelho no-break, a partir de 01/06/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei n.º 8.666/1993 e Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do referido Contrato. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.127,24, para o período de 01/02/2023 a 19/02/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 167661; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2023NE0249, de 31/01/2023; Espécie: ANULAÇÃO 2023NE0249, de 17/07/2023; Valor do Empenho: R\$ 6.048,07. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pela Contratada, Wesley Correia de Souza, Sócio Diretor.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n. 01/2022. SEI n. 0024880-03.2021.6.17.8000. UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. UNIDADE DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CNPJ 24.134.488/0001-08. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada n. 01/2022. ALTERAÇÃO dos prazos constantes na coluna "Duração" nas Meta 6 e Fase 6.1 e Meta 7, Fase 7.1, do quadro de prestação de contas e memória de cálculo da Cláusula Quarta do TED n. 01/2022. ALTERAÇÃO dos prazos constantes das colunas "Início e Fim" na Meta VI, Produto 9 e Meta VII, Produto 10, no item 9. cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho (Anexo II), do TED n. 01/2022 e CONSOLIDAÇÃO do Plano de Trabalho, em função desta atualização é apresentada a versão 2 do Plano de Trabalho consolidado (Anexo II). VIGÊNCIA: de 19/07/2023 a 19/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020, Decreto n. 7.845, de 14 de novembro de 2012, Resolução CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013, Resolução TRE-PE n. 249, de 8 de abril de 2016, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, da Lei n. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, Desembargador Presidente, e pela UFPE, Alfredo Macedo Gomes, Reitor da UFPE.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação 03/2023. SEI n.º 0007583-98.2022.6.17.8500. PARTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; Ministério Público Eleitoral, por intermédio da Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco. OBJETO: promover a atuação conjunta dos PARTICIPES no enfrentamento da violência política de gênero e outras irregularidades eleitorais, bem como respaldar o encaminhamento, pela Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco ao Ministério Público Eleitoral de denúncias recebidas por meio de seus canais de atendimento, inclusive através do canal especializado "Ouvidoria da Mulher" instituído por meio da Resolução nº 417, de 25 de agosto de 2022, em especial aquelas referentes ao crime eleitoral de violência política contra a mulher previsto no art. 326-B do Código Eleitoral, acrescido pelo art. 4º da Lei nº 14.192/2021, mormente com relação ao compartilhamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis da pessoa denunciante, tendo em vista o disposto no art. 7º, III, da LGPD. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), Lei n.º 8.666/1993, Resolução-TSE n.º 23.705/2022, Resolução CNJ n.º 432/2021. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, Des. André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente, Pela Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco, Roberto Moreira de Almeida, Procurador, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Renato da Silva Filho, Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dario Rodrigues Leite de Oliveira, Desembargador Eleitoral e Juiz de Cooperação do 2º grau.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí decidiu aplicar à MACIEL CONSULTORES S/S, CNPJ: 10.757.529/0001-08, a penalidade de impedimento temporário de licitar e contratar com a União pelo prazo de 6 meses, bem como a pena de multa de R\$ 41.105,60 (quarenta e um mil, cento e cinco reais e sessenta centavos), em razão de a empresa ter deixado de enviar a documentação dos auditores contratados para execução dos serviços objeto do Contrato nº 45/2022, consoante decisão administrativa e acórdão proferidos nos autos do Processo SEI nº 0017423-53.2022.6.18.8000, transitada em julgado em 18/07/2023, com o consequente registro dessa penalidade no SICAF.

Des. ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal